



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.621, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Casa da Cultura do Legislativo, uma coletânea de exemplares do Jornal Semanário "A Hora de São Miguel Arcanjo" e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Casa da Cultura do Legislativo, uma coletânea de exemplares do Jornal Semanário "A Hora de São Miguel Arcanjo", recebido através de doação, por força da Lei n.º 2.071, de 04/07/1997.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 22 de setembro de 2004.


José Antonio Terra França
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixada na sede da Prefeitura na data supra.


Liane Vanessa Zani Thomasetto
Diretora do Departamento de Administração